PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso XV da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, POR MEIO DE CURSO DE BRIGADISTA ORGÂNICO – NÍVEL BÁSICO, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO SOBRE NOÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO, UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO, TÉCNICAS DE PRIMEIROS SOCORROS E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), A NORMA REGULAMENTADORA Nº 23 (NR-23 – PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS DO CBMSC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Curso de Brigadista Orgânico – Nível Básico, carga horária de 8 horas, conforme NR-23 e IN nº 28 do CBMSC, incluindo treinamento teórico e prático, material didático, instrutor habilitado e emissão de certificado. (Máximo de 15 pessoas por	TURMA	03	R$2.410,50

	turma.)			

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente contratação tem por finalidade promover a capacitação dos servidores municipais por meio do Curso de Brigadista Orgânico – Nível Básico, contemplando treinamento teórico e prático sobre prevenção e combate a princípios de incêndio, utilização de equipamentos de combate a incêndio, sistemas preventivos contra incêndio, técnicas de primeiros socorros e procedimentos de emergência, em conformidade com a Instrução Normativa nº 28 do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), a Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23 – Proteção Contra Incêndios) e demais normas técnicas aplicáveis.

A realização da capacitação é indispensável para que o Município disponha de servidores aptos a atuar de forma preventiva e organizada em situações de emergência, contribuindo para a preservação da vida, da integridade física das pessoas, da continuidade dos serviços públicos e da proteção do patrimônio público. Além de possibilitar uma resposta inicial eficiente em casos de princípios de incêndio e outras ocorrências, a formação de brigadistas promove a disseminação da cultura de prevenção, reduzindo riscos de acidentes e fortalecendo as medidas de segurança nas edificações públicas municipais.

A contratação do Serviço Social da Indústria – SESI mostra-se adequada em razão de sua reconhecida atuação na área de educação, qualificação profissional e segurança e saúde no trabalho, dispondo de estrutura técnica, corpo docente qualificado e metodologia compatível com as exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para a formação de Brigadistas Orgânicos. Trata-se de instituição integrante do Sistema S, sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ética e profissional, amplamente reconhecida pela oferta de cursos e treinamentos voltados ao desenvolvimento de competências técnicas e à promoção da segurança nos ambientes de trabalho.

Nesse contexto, verifica-se que o objeto da contratação está diretamente relacionado às finalidades institucionais do SESI, uma vez que consiste na execução de atividade educacional destinada à formação e capacitação de pessoas, enquadrando-se, portanto, na hipótese de

dispensa de licitação prevista no inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos, de reconhecida reputação ética e profissional, cuja finalidade estatutária compreenda o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico ou estímulo à inovação.

A escolha da instituição não decorre apenas de sua natureza jurídica, mas, sobretudo, da compatibilidade entre suas finalidades estatutárias e o objeto pretendido pela Administração, da comprovada experiência na realização de treinamentos voltados à segurança do trabalho e à formação de brigadas de incêndio, bem como da capacidade técnica para ministrar curso em conformidade com a legislação e as normas técnicas vigentes, assegurando a qualidade da capacitação e a emissão da certificação correspondente.

Dessa forma, restam demonstrados o interesse público, a necessidade administrativa e a adequação da contratação direta do Serviço Social da Indústria – SESI, atendidos os pressupostos legais previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

Desp. 91 MANUT. CONVÊNIO COM SECRET. SEG. PÚBLICA
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.00.00
1.500.0000.1100.00 - Recursos Ordinários

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R$7.231,50 (sete mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos.)

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso XV da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, inscrito sob CNPJ de nº 03.777.341/0341-41, localizado na Rua João Pessoa, Bairro Panorama, Município de Pinhalzinho/SC. CEP: 89.870-000.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado pelos filtros já terem sidos instalados anteriormente com o mesmo fornecedor, assim, permanece garantia do produto.

8. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste, em 31 de julho de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.07.31 08:03:53 -03'00'

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal